



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

14/01/2016

Edição N° 6



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGGE - COMUNICADO CG Nº 1346/2015

Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais – prisionais – dependências policiais – extrajudiciais

DICOGGE 5.1 - PROVIMENTO CG N.º 57/2015

Alteração das Normas de Serviços do Capítulo XVII, do Tomo II, das NSCGJ, sobre a sentença estrangeira de divórcio

DICOGGE - COMUNICADO CG Nº 1346/2015

Verificar no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais

Página 3

DICOGGE

COMUNICADO CG Nº 1346/2015

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correção periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGGE 5.1 - PROVIMENTO CG N.º 57/2015

Alteração das Normas de Serviços do Capítulo XVII, do Tomo II, das NSCGJ, sobre a sentença estrangeira de divórcio

Página 4

DICOGGE

DICOGGE 5.1

PROCESSO Nº 2012/162147 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. PROVIMENTO CG N.º 57/2015

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade da permanente atualização das Normas de Serviço; Considerando o teor do parecer elaborado no processo CG 2012/00162147;

RESOLVE:

Artigo 1º: Incluir a alínea "f" no item 54, do Capítulo XVII, do Tomo II, das NSCGJ, nos seguintes termos:

"f) quando o caso, a sentença estrangeira de divórcio, litigioso ou consensual, independentemente de homologação pelo Superior Tribunal de Justiça, para fins de comprovação da extinção do casamento anterior".

Artigo 2º: Este provimento entra em vigor juntamente com o Novo Código de Processo Civil.

São Paulo, 16 de dezembro de 2015

(a) JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)